



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0863/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1 de 2

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração Interino:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edenir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Previdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****AVISOS/ EDITAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**  
**ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no uso de suas atribuições, com base no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE tornar pública justificativa da conveniência da concessão do Balneário localizado no Distrito de Palmeiras.

- O município de Dois Irmãos do Buriti/MS, buscando desenvolver e consolidar políticas públicas que dinamizem seu potencial econômico, diversificando sua economia, gerando mais empregos e rendas para os municípios e, por conseguinte gerando também receitas para a administração municipal, busca firmar parcerias com órgãos da administração pública federal e estadual com a finalidade de conseguir recursos que permitam a implementação de tais políticas. As políticas públicas propiciam os meios necessários à consolidação de iniciativas produtivas no município, diversificando a produção local, e permitindo a agregação de valor.
- O alinhamento entre as ações/intervenções governamentais com uma economia responsável social e ambientalmente, de modo que sejam viabilizados os meios necessários para incentivar a prática de atividades econômicas que, além de geradoras de renda, também sejam distributivas, beneficiando ainda mais e melhor o povo da região.
- No turismo a atual Administração buscou inovar criando mecanismos para explorar também esta atividade como fonte geradora de emprego e renda, finalizando o Projeto Balneário de Palmeira, estando cem por cento conclusos necessitando de providências administrativas para iniciar sua operação.
- Assim a Prefeitura Municipal, percebendo as suas limitações técnicas para colocar o empreendimento em funcionamento e assim iniciar mais uma atividade econômica em favor da população, buscará na iniciativa privada por meio do devido processo de concessão a seleção da proposta mais vantajosa para a exploração da atividade turística do Balneário de Palmeiras, conforme anuência Legislativa concedida por meio de Lei Municipal nº 765 de 13 de junho de 2022.
- Com a parceria consolidada o município entende não ser a instituição mais capacitada para administrar diretamente a unidade de processamento, visto que o município não tem a função e habilidade na condução da atividade turística, entendendo assim que para o balneário atingir a finalidade pretendida deve ser repassado à instituição que atue no segmento e que tenha experiência para o sucesso do empreendimento agregando valores econômicos e sociais.
- O prazo para concessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período se presente o interesse público por uma única e exclusiva vez.

**Dois Irmãos do Buriti – MS, 04 de Agosto de 2022.**  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022**

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através de sua Pregoeira, em consonância com ATA emitida pela A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022, CONVOCA as empresas sub citadas para apresentação dos seguintes itens:

item	Empresa
29	MIX CLEAN PROD. DE LIMP. LTDA EPP
44	3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
06	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

As empresas deverão apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos o consentimento das empresas e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, 04 de agosto de 2022.**  
**ROSELY LACERDA MIYADI**  
**Pregoeira**

**ATAS**

**ATA COMISSÃO ESPECIAL ANÁLISE DE AMOSTRAS.**

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022, cujo objeto da contratação é: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atendimento às secretarias municipais, instituída pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2022, se reuniu na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, para avaliar os itens de amostra dos materiais de limpeza encaminhados pelas empresas vencedoras do certame, e após a verificação item a item observamos que o item 06-BALDE PLASTICO C/ ALÇA não atendeu as especificações do Termo de Referência do Presente certame (Balde constituído de material estranho ao da demanda) conforme especificações solicitadas pelo edital, o apresentado pela Empresa BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, deste modo votamos pela reprovação do item apresentado; e o item 29-FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL, não atendeu as necessidades da municipalidade, sendo esse incompatível com o aparelho utilizado na limpeza, sendo necessário que o item possua forma redonda, deste modo votamos pela reprovação do item apresentado; E ao item 44- PA COLETORA DE P/ LIXO C/ CABO (EM POLIETILENO), não foi apresentada pela empresa posicionada em segundo lugar para o referido item, ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI convocada em 25 de julho de 2022.

Silvana Aparecida dos Santos-Mat. 1435-1  
Presidente

Maria Aparecida Silva dos Santos-Mat. 1076-4  
Membro

Alessandra dos Santos- Mat. 2096-1  
Membro

**ATOS DO PREVIDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**